

● programa que servirá de base para a realização do concurso, os quais se encontram à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto, que prestará também quaisquer outros esclarecimentos sobre o assunto.

Processo n.º 7082-81 — IBILCE-SJRP.
(9-3; 30-3; 23-4)

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS

Concurso de Professor-Titular — Abertura de Inscrições

Concurso para provimento de um cargo de Professor-Titular em RDIDP, junto ao Departamento de Geociências, na área de Geociências, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto — UNESP

Acham-se abertas, nos termos do despacho 027-82 — CAGE-RUNESP, bem como do disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista e da Resolução UNESP 16, de 31 de março de 1978, publicada no D.O. do dia 7-4-78, por um período de 90 dias, a contar da última publicação deste edital na Imprensa Oficial do Estado, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 14 às 16 horas, na Seção de Comunicações do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas — Campus de São José do Rio Preto — UNESP, situado na Rua Cristóvão Colombo, 2.265 — Jardim Nazareth, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas, para provimento de um cargo de Professor Titular em RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), junto ao Departamento de Geociências, na área de Geociências, desta unidade universitária.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, indicando nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e cédula de identidade;
- b) Atestado de sanidade física e mental, fornecido pelo serviço oficial de saúde;
- c) Prova de ser brasileiro;
- d) Atestado de idoneidade moral;
- e) Título de eleitor (fotocópia autenticada);

- f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de que preenche no mínimo a condição de Professor Livre-Docente;
- h) Memorial circunstanciado das atividades realizadas, em 10 vias, no qual sejam indicados os trabalhos publicados, seus resumos e todas as outras informações que permitam cabal avaliação dos méritos do candidato;
- i) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 7.500,00, junto à Seção de Finanças do Campus de São José do Rio Preto.

Os candidatos em exercício de funções docentes no Campus de São José do Rio Preto ficam dispensados das exigências das letras "b", "c", "d", "e", "f", desde que as tenham cumprido anteriormente.

O concurso constará de:

- I — Julgamento do Memorial em que o candidato deverá referir de modo explícito:
 - a) atividade científica, literária, filosófica ou artística;
 - b) atividade didática;
 - c) atividade de formação e orientação de discípulos;
 - d) atividades profissionais vinculadas à matéria objeto do concurso, bem como referentes a planejamento e organização de novos serviços.
- II — Prova didática;

III — Prova de arguição do Memorial. No julgamento do memorial, os títulos dirão respeito, preponderantemente, às atividades desenvolvidas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos, devendo ser levado em conta o tempo de serviço que o candidato tenha prestado como docente de Unidade da UNESP.

A prova didática será pública e pertinente à disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas no Departamento, sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência, em nível de pós-graduação.

A prova de arguição, também pública e relativa ao Memorial, destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem média igual ou superior a 7, com três membros da banca examinadora, pelo menos.

O prazo de validade do concurso terminará com o preenchimento da vaga de que trata o presente edital.

Obs.: Fazem parte integrante deste edital, a Resolução UNESP 16, de 31-3-78, o programa que servirá de base para a realização do concurso, os quais se encontram à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto, que prestará também quaisquer outros esclarecimentos sobre o assunto.

Processo 7082-81 — IBILCE-SJRP.
(9-3; 30-3; 23-4)

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS

Concurso de Professor Titular — Abertura de Inscrições

Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular em RDIDP, junto ao Departamento de Biologia, na área de Genética, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto — UNESP

Acham-se abertas, nos termos do despacho 031-82 — CAGE — RUNESP bem como do disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista e da Resolução UNESP 16, de 31 de março de 1978, publicada no D.O. do dia 7-4-78, por um período de 90 dias, a contar da última publicação deste edital na Imprensa Oficial do Estado, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na Seção de Comunicações do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas — Campus de São José do Rio Preto — UNESP, situado na Rua Cristóvão Colombo, 2265 — Jardim Nazareth, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas, para provimento de um cargo de Professor Titular em R.D.I.D.P. (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), junto ao Departamento de Biologia, na área de Genética, desta unidade universitária.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, indicando nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e cédula de identidade;
- b) Atestado de sanidade física e mental, fornecido pelo serviço oficial de saúde;
- c) Prova de ser brasileiro;
- d) Atestado de idoneidade moral;
- e) Título de eleitor (fotocópia autenticada);
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de que preenche no mínimo a condição de Professor Livre-docente;
- h) Memorial circunstanciado das atividades realizadas, em 10 vias, no qual sejam in-

dicados os trabalhos publicados, seus resumos e todas as outras informações que permitam cabal avaliação dos méritos do candidato.

i) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 7.500,00, junto à Seção de Finanças do Campus de São José do Rio Preto.

Os candidatos em exercício de funções docentes no Campus de São José do Rio Preto ficam dispensados das exigências das letras "b", "c", "d", "e", "f", desde que as tenham cumprido anteriormente.

O concurso constará de:

- I — Julgamento do Memorial em que o candidato deverá referir de modo explícito:
 - a) — atividade científica, literária, filosófica ou artística;
 - b) — atividade didática;
 - c) — atividade de formação e orientação de discípulos;
 - d) — atividades profissionais vinculadas à matéria objeto do concurso, bem como referentes a planejamento e organização de novos serviços.
- II — Prova didática;
- III — Prova de arguição do Memorial.

No julgamento do memorial, os títulos dirão respeito, preponderantemente, às atividades desenvolvidas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos, devendo ser levado em conta o tempo de serviço que o candidato tenha prestado como docente de Unidade da UNESP.

A prova didática será pública e pertinente à disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas no Departamento, sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência, em nível de pós-graduação.

A prova de arguição, também pública, e relativa ao Memorial, destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem média igual ou superior a sete, com três membros da banca examinadora, pelo menos.

O prazo de validade do concurso terminará com o preenchimento da vaga de que trata o presente edital.

Obs.: Fazem parte integrante deste edital, a Resolução UNESP n.º 16, de 31-3-78, o programa que servirá de base para a realização do concurso, os quais se encontram à disposição dos interessados, na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto, que prestará também quaisquer outros esclarecimentos sobre o assunto.

Processo 5742-81 — IBILCE-SJRP.
(9-3; 30-3; 23-4)

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS

Concurso de Professor Titular — Abertura de Inscrições

Concurso para provimento de um cargo de Professor Titular em RDIDP, junto ao Departamento de Biologia, na área de Genética, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Campus de São José do Rio Preto — UNESP

Acham-se abertas, nos termos do despacho 031-82 — CAGE — RUNESP, bem como do disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista e da Resolução UNESP 16, de 31 de março de 1978, publicada no D.O. de 7-4-78, por um período de 90 dias, a contar da última publicação deste edital na Imprensa Oficial do Estado, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na Seção de Comunicações do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas — Campus de São José do Rio Preto — UNESP, situado na Rua Cristóvão Colombo, 2265 —

Jardim Nazareth, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas, para provimento de um cargo de Professor Titular em RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa), junto ao Departamento de Biologia, na área de Genética, desta unidade universitária.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor do Instituto, indicando nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e cédula de identidade;
- b) Atestado de sanidade física e mental, fornecido pelo serviço oficial de saúde;
- c) Prova de ser brasileiro;
- d) Atestado de idoneidade moral;
- e) Título de eleitor (fotocópia autenticada);

- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de que preenche no mínimo a condição de Professor Livre-Docente;
- h) Memorial circunstanciado das atividades realizadas, em 10 vias, no qual sejam indicados os trabalhos publicados, seus resumos e todas as outras informações que permitam cabal avaliação dos méritos do candidato.

i) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 7.500,00, junto à Seção de Finanças do Campus de São José do Rio Preto.

Os candidatos em exercício de funções docentes no Campus de São José do Rio Preto ficam dispensados das exigências das letras "b", "c", "d", "e", "f", desde que as tenham cumprido anteriormente.

O concurso constará de:

- I — Julgamento do Memorial em que o candidato deverá referir de modo explícito:
 - a) atividade científica, literária, filosófica ou artística;
 - b) atividade didática;
 - c) atividade de formação e orientação de discípulos;
 - d) atividades profissionais vinculadas à matéria objeto do concurso, bem como referentes a planejamento e organização de novos serviços.
- II — Prova didática;
- III — Prova de arguição do Memorial.

No julgamento do memorial, os títulos dirão respeito, preponderantemente, às atividades desenvolvidas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos, devendo ser levado em conta o tempo de serviço que o candidato tenha prestado como docente de Unidade da UNESP.

A prova didática será pública e pertinente à disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas no Departamento, sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência, em nível de pós-graduação.

A prova de arguição, também pública, e relativa ao Memorial, destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem média igual ou superior a sete, com três membros da banca examinadora, pelo menos.

O prazo de validade do concurso terminará com o preenchimento da vaga de que trata o presente edital.

Obs.: Fazem parte integrante deste edital, a Resolução UNESP 16, de 31-3-78, o programa que servirá de base para a realização do concurso, os quais se encontram à disposição dos interessados, na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto, que prestará também quaisquer outros esclarecimentos sobre o assunto.

Processo 5742-81 — IBILCE-SJRP.
(9-3; 30-3; 23-4)



PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 271, DE 4 DE JANEIRO DE 1982

Partes vetadas pelo Governador do Estado e mantidas pela Assembléia Legislativa, no projeto que se transformou na Lei Complementar n.º 271, de 4 de janeiro de 1982, que dispõe sobre alteração, reorganização, criação e extinção de cargos do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA E EU, JANUÁRIO MANTELLI NETO, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), os seguintes dispositivos da Lei Complementar n.º 271, de 4 de janeiro de 1982, da qual passam a fazer parte integrante:

Artigo 1.º — Os 17 (dezessete) cargos de Advogado-Chefe, SQC-II, referências 12 a 31, A-III, VE-1, EV-3, e os 17 (dezessete) cargos de Contador-Chefe, SQC-II, referências 11 a 34, A-V, VE-5, EV-3, passam a denominar-se Auditor-Chefe, SQC-II, com vencimentos fixados nas referências 16 a 33, A-II, VE-2, EV-3.

§ 1.º — Os cargos de Auditor-Chefe só poderão ser providos por portador de diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais e em Ciências Contábeis, ficando o número correspondente a cada habilitação profissional a ser fixado em Resolução.

§ 2.º — O parágrafo único do artigo 13 da Lei Complementar n.º 203, de 14 de dezembro de 1978, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único — Na vacância, os cargos de Chefe de Seção Técnica terão sua denominação alterada para Auditor-Chefe, SQC-II, referências 16 a 33, A-II, VE-2, EV-3".

Artigo 2.º — Os 59 (cinquenta e nove) cargos de Auditor, SQC-I, referências 9 a 30, A-IV, VE-4, EV-3, resultantes da transformação prevista no artigo 12 das Disposições Transitórias da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 187, de 11 de julho de 1978, e artigo 18 da Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de 1981, passam a denominar-se Auditor de Controle Externo, SQC-I, com vencimentos fixados nas referências 12 a 29, A-II, VE-2, EV-3.

Artigo 3.º — Os 80 (oitenta) cargos de Auditor, os 3 (três) cargos de Analista para Despesa de Pessoal, os 3 (três) cargos de Analista para Despesa de Material e os 8 (oito) cargos de Analista Contábil, todos do SQC-I, referências 9 a 30, A-IV, VE-4, EV-3, passam a denominar-se Auditor de Controle Externo, referências 12 a 29, A-II, VE-2, EV-3, mantidos na mesma Tabela.

Artigo 6.º — Os cargos de Contínuo-Porteiro e Ascensorista, referências 3 a 18, ambos do SQC-III, A-I, VE-1, EV-1, passam a denominar-se Auxiliar de Portaria, com vencimentos fixados nas referências 6 a 21, A-I, VE-1, EV-1, e mantidos na mesma Tabela.

Parágrafo único — Ao Auxiliar de Portaria compete receber e encaminhar as pessoas que comparecerem ao Tribunal de Contas do Estado anotando nomes, qualificações e objetivos das visitas; encaminhar a correspondência remetida ao Tribunal de Contas, registrando sua natureza e destinação; apresentar relatórios periódicos das visitas e da correspondência recebida; atender aos serviços do recinto do Plenário, Gabinete dos Conselheiros e das dependências da Secretaria; executar entrega de processos e expedientes, interna e externamente, e tarefas afins.

Artigo 7.º — Os cargos de Servente, SQC-III, referências 2 a 17, A-I, VE-1, EV-1, passam a denominar-se Atendente de Serviços Gerais, com os vencimentos fixados nas referências 5 a 20, A-I, VE-1, EV-1, e mantidos na mesma Tabela.

Parágrafo único — Aos ocupantes do cargo de Atendente de Serviços Gerais compete preparar e distribuir alimentos simples aos funcionários, servidores e pessoas do público, nos Edifícios do Tribunal de Contas, bem como executar tarefas de limpeza simples.

Artigo 8.º — Os atuais cargos de Agente de Segurança da Fiscalização, SQC-III, referências 7 a 24, A-II, VE-2, EV-1, passam a integrar o SQC-I, referências 2 a 19, A-II, VE-2, EV-2.

Artigo 9.º — Os cargos de Técnico de Contabilidade, referências 2 a 19, A-II, VE-3, EV-2, do SQC-III, passam a integrar o SQC-I, com a denominação alterada para Auxiliar de Controle Externo, com os vencimentos fixados na referência 11 a 28, A-II, VE-3, EV-2.

§ 1.º — A transferência prevista neste artigo dependerá de requerimento a ser formulado pelos interessados dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da vigência desta lei complementar.

§ 2.º — Serão extintos, na vacância, os cargos daqueles que não tiverem exercido o direito de opção previsto no parágrafo anterior.

Artigo 10 — Os 15 (quinze) cargos de Secretário, SQC-I, referência 3 a 20, A-II, VE-3, EV-2, passam a denominar-se Assistente, SQC-I, referências 6 a 25, A-III, VE-3, EV-3, ficando ressalvada a situação de efetividade dos ocupantes de 12 (doze) desses cargos, resultantes da transformação prevista no artigo 12 das Disposições Transitórias da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 187, de 11 de julho de 1978.

I — Na Tabela I — SQC-I